



EMENDA Nº ___/2026

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO nº 8 de 2026

Autor: Helano Segundo

Tipo: Emenda Aditiva

Ementa: Inclui o controle populacional ético de cães e gatos entre as prioridades gerais da Administração Municipal para o exercício de 2027.

Acrescente-se o item a.2.1 ao art. 2º, inciso II, do Projeto de Lei Ordinária nº 08/2026, após o item a.2, com a seguinte redação:

“a.2.1. Priorização das ações de vigilância em saúde e controle de zoonoses voltadas ao controle populacional ético de cães e gatos, especialmente por meio de castração, vacinação, identificação, manejo sanitário e ações educativas, executadas pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, quando compatíveis com a legislação sanitária e orçamentária aplicável.”

Justificativa: A presente emenda inclui o controle populacional ético de cães e gatos entre as prioridades gerais da Administração Municipal para o exercício de 2027. A medida é relevante porque as metas e prioridades definidas na LDO têm precedência na alocação de recursos da LOA 2027. Ao inserir a pauta como prioridade geral, a Câmara Municipal fortalece a possibilidade de previsão orçamentária específica no orçamento do próximo exercício. A emenda mantém o enquadramento sanitário da política pública, vinculando-a à vigilância em saúde, ao controle de zoonoses e à atuação do setor competente da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

ANTONIO HELANO V. DA S. SEGUNDO
Vereador - Progressistas

Cajazeiras, 20 de maio de 2026.